

## CARTA DE MISSÃO

UNIDADE ORGÂNICA	DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL		
CARGO	DIRETOR MUNICIPAL – DIRIGENTE SUPERIOR DE 1.º GRAU		
TITULAR	<i>A seleccionar</i>		
PERÍODO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	2022	a	2027

### 1. MISSÃO DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

Controlar a atividade municipal de uma forma geral, com especial enfoque no âmbito da promoção institucional, na área do Município, do investimento público e privado, na dinamização das atividades económicas e do turismo, no desenvolvimento e gestão dos meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central e outros de aplicação às autarquias locais e ainda no planeamento e na dinamização de projetos que vierem a ser considerados como especiais pelo Executivo.

### 2. PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIREÇÃO MUNICIPAL

Compete à DMCG:

Representar institucionalmente o Município sempre que disso seja incumbido; Coadjuvar o executivo municipal na definição das políticas municipais, no âmbito das áreas de atividade setoriais; Promover a operacionalização das decisões e opções do executivo municipal, nos contextos das competências regulamentarmente cometidas; Supervisionar e controlar a qualidade administrativa dos procedimentos submetidos a despacho do Presidente da Câmara; Intervir, sempre que entenda necessário, em qualquer procedimento em curso na autarquia e garantir a sua conformidade legal; Controlar e acompanhar os assuntos em situação de contencioso e pré-contencioso; Avaliar a atividade dos serviços de uma forma geral, centrando a sua ação nas áreas/unidades orgânicas com maiores carências ao nível do cumprimento dos objetivos traçados; Concertar a atividade dos serviços municipais e promover reuniões periódicas de articulação, coordenação e monitorização da respetiva atividade desenvolvida pelos vários serviços municipais.

### 3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Adotar medidas que visem a potenciação dos Recursos do Município (Humanos; Materiais e Financeiros); Promover a eficiência dos serviços; Promover a sustentabilidade e a inclusão; Promover o Município externamente; Elevar o nível de qualidade e de capacidade de resposta dos Serviços.

### 4. OBJETIVOS A ATINGIR

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
1	<b>Objetivo</b>	Implementar medidas que aumentem o nível de satisfação dos Municípes nos vários serviços disponibilizados.				
	<b>Indicador de medida</b>	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	<b>Aplicação no tempo</b>	<b>1.º Ano</b>	<b>2.º Ano</b>	<b>3.º Ano</b>	<b>4.º Ano</b>	<b>5.º Ano</b>
		2 medidas	2 medidas	1 medida	2 medidas	2 medidas

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
2	<b>Objetivo</b>	Implementar medidas que visem a Desmaterialização Documental e/ou a Digitalização de Arquivos, com a disponibilização dos respetivos procedimentos <i>on line</i> , se aplicável, visando as várias unidades orgânicas que constam do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.				
	<b>Indicador de medida</b>	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	<b>Aplicação no tempo</b>	<b>1.º Ano</b>	<b>2.º Ano</b>	<b>3.º Ano</b>	<b>4.º Ano</b>	<b>5.º Ano</b>
		2 medidas	2 medidas	2 medidas	2 medidas	2 medidas

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
3	<b>Objetivo</b>	Garantir a realização de Auditorias Internas Procedimentais (AIP) às várias Unidades Orgânicas (Departamentos; Divisões; Unidades ou Núcleos), delas fazendo elaborar o respetivo relatório e ações corretivas a implementar.				
	<b>Indicador de medida</b>	N.º de Auditorias Internas Procedimentais realizadas.				
	<b>Aplicação no tempo</b>	<b>1.º Ano</b>	<b>2.º Ano</b>	<b>3.º Ano</b>	<b>4.º Ano</b>	<b>5.º Ano</b>
		AIP a duas Unidades Orgânicas	AIP a três Unidades Orgânicas	AIP a três Unidades Orgânicas	AIP a quatro Unidades Orgânicas	AIP a duas Unidades Orgânicas

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO					
4	<b>Objetivo</b>	Implementar medidas que aumentem o nível de Planeamento e/ou de Celeridade Processual das Unidades Orgânicas e/ou que aumentem o nível de interação entre os vários Serviços e Unidades Orgânicas.			

	<b>Indicador de medida</b>	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	<b>Aplicação no tempo</b>	<b>1.º Ano</b>	<b>2.º Ano</b>	<b>3.º Ano</b>	<b>4.º Ano</b>	<b>5.º Ano</b>
		2 medidas	2 medidas	1 medida	2 medidas	2 medidas

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO  
DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO**

5	<b>Objetivo</b>	Implementar medidas que aumentem o nível de Eficiência Energética do Município ou ligadas ao conceito "Smart Cities", sejam relativas a equipamentos e edifícios municipais, sejam no âmbito da administração territorial do Concelho.				
	<b>Indicador de medida</b>	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	<b>Aplicação no tempo</b>	<b>1.º Ano</b>	<b>2.º Ano</b>	<b>3.º Ano</b>	<b>4.º Ano</b>	<b>5.º Ano</b>
2 medidas		2 medidas	2 medidas	2 medidas	2 medidas	

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO  
DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO**

6	<b>Objetivo</b>	Implementar medidas que promovam as práticas inerentes aos conceitos de Economia Circular e/ou Economia Verde, sejam no âmbito da administração operacional dos Serviços Municipais, seja junto dos Municípios e das atividades económicas do Concelho.				
	<b>Indicador de medida</b>	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	<b>Aplicação no tempo</b>	<b>1.º Ano</b>	<b>2.º Ano</b>	<b>3.º Ano</b>	<b>4.º Ano</b>	<b>5.º Ano</b>
2 medidas		2 medidas	1 medida	2 medidas	2 medidas	

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO  
DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO**

6	<b>Objetivo</b>	Implementar medidas que visem Promover o Município externamente, juntos de outras entidades; Concelhos; Regiões ou Países, quanto às suas atividades culturais; económicas; boas práticas; etc.				
	<b>Indicador de medida</b>	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	<b>Aplicação no tempo</b>	<b>1.º Ano</b>	<b>2.º Ano</b>	<b>3.º Ano</b>	<b>4.º Ano</b>	<b>5.º Ano</b>
2 medidas		2 medidas	2 medidas	2 medidas	2 medidas	

Montemor-o-Velho, 22 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Emílio Augusto Ferreira Torrão